

**Parecer N° 005/2025-CME**

Ingressando nessas comissões, comissão Permanente da Educação Infantil e

Comissão Permanente do Ensino Fundamental e estando todas as peças de acordo com

o dispositivo legal.

**II- VOTOS DOS RELATORES**

Antes o exposto, sugerimos:

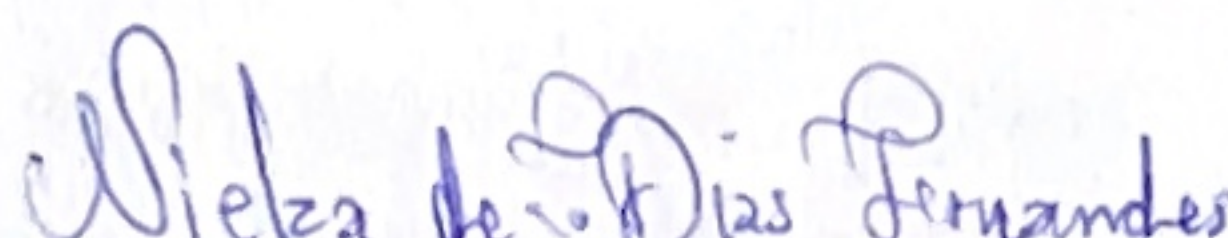
- Que o Documento Curricular do Território Maranhense seja utilizado da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino

Fundamental pertencente a Rede Pública do município de Presidente Sarney estado do

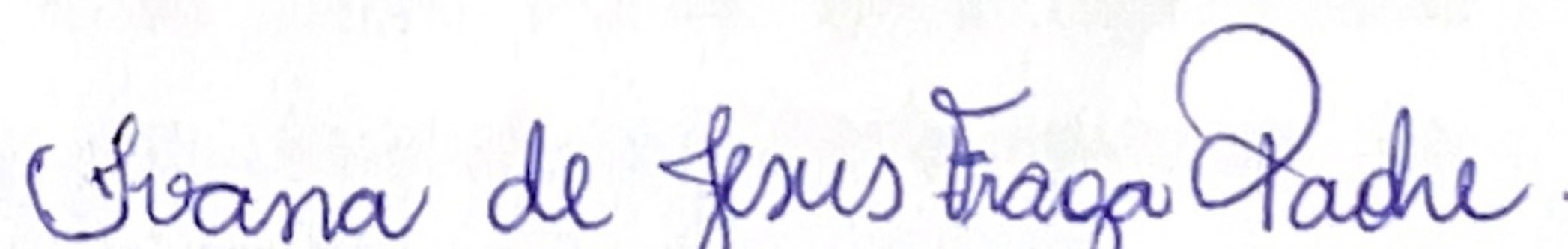
Maranhão e que todos os critérios da Resolução emitida sejam cumpridos durante a

Vigência deste ato.

Presidente Sarney - Ma, 03 de março de 2025.

  
Nielza de Jesus Dias Fernandes

Relatora

  
Ivana de Jesus Fraga Padre

Relatora